

PCLEG nº 418.03.2022

Santo André, 30 de março de 2022.

Requerimento da Vereadora Andreia do MTST

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 74/2022 – G.P. – Proc. 1191/2022, protocolado sob o nº 6245/2022, onde solicita informações e cópias referentes ao funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, a Prefeitura de Santo André alugou um imóvel compatível com uma Delegacia da Mulher, modelo para operar 24 horas, nos sete dias da semana, com previsão de funcionamento para o segundo semestre de 2020 segundo o Governo do Estado, o que não ocorreu.

Não há, neste momento, previsão de funcionamento, pois tal medida depende da chegada de novas equipes de policiais, o que depende, exclusivamente, do Governo do Estado.

Vale salientar que todos os Distritos Policiais estão preparados para atender ocorrências desta natureza e, paralelamente, a Prefeitura dispõe de uma rede de apoio à mulher em situação de vulnerabilidade.

Há ainda, em parceria com o Tribunal de Justiça, a Patrulha Maria da Penha, que atende mais de 300 mulheres cadastradas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLV/SMPD